



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Adalgisa Derlei de Deus, inscrição n. 289598.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos Divulgação dos Resultados, retirada da internet, do Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na qual consta o nome da candidata como habilitada no cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária; cópia autenticada de certidão, expedida pela Prefeitura Municipal de Paracatu, de aprovação no Concurso Público, Edital n. 001/2007, para o cargo de Advogado; cópia autenticada de certidão expedida por este Tribunal na qual consta ter sido a candidata aprovada no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 001/2005; cópia autenticada de diploma de conclusão de curso de Direito expedido pelo Centro Universitário de Patos de Minas. h.

É o sucinto relatório.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

A requerente, no entanto, apresentou cópia de página da Internet de divulgação de resultados do Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região na qual consta o nome da candidata como habilitada no cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária. A página apresentada faz menção apenas à habilitação na prova objetiva, não constando data de homologação do referido certame, a qual se faz necessária para comprovar a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, assim não houve como atribuir pontos à candidata.

Quanto à certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Paracatu, de aprovação no Concurso Público, Edital n. 001/2007, para o cargo de Advogado, não foi possível atribuir pontos à candidata, uma vez que, a data de homologação do referido concurso é posterior aos critérios estabelecidos no capítulo VI, item 1.3, deste Edital: *“Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no “Minas Gerais” – Diário do Judiciário – Expediente da EJEJ.”*

No tocante ao concurso público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, por se tratar de cargo privativo de bacharel em Direito, foram atribuídos dois pontos de títulos à candidata, já que, ao confirmar



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



os dados relativos ao documento juntado pela requerente, através de consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, foi possível verificar que a mesma obteve a aprovação no referido certame.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2 (DOIS).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora